



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

EDITAL POET Nº 01/2025

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução – POET, da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social (CAPES-DS), Portaria CAPES nº 133/2023, modificada pela Portaria CAPES nº 187/2023, Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE/UFC, Edital FUNCAP nº 12/2024, e Regimento Interno da POET, torna público à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES-DS e FUNCAP). A vigência deste Edital é de 30 de abril a 31 de agosto de 2025.

Este Edital tem por objetivo realizar uma ordem de classificação dos(as) interessados(as) em obter bolsa de mestrado e doutorado e que se enquadrem nos critérios aqui definidos. As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação e seguirão os critérios abaixo detalhados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A disponibilidade das bolsas de que trata este Edital está condicionada à oferta das agências de fomento FUNCAP, CAPES ou de outras agências que venham a disponibilizar bolsas junto ao programa. Para este edital estão disponibilizadas 9 cotas de Mestrado e 8 cotas de Doutorado.
2. A classificação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica a implementação das referidas bolsas.
3. Os(as) alunos(as) bolsistas deverão atender às condições e requisitos estabelecidos pelas agências de fomento e às condições previstas neste Edital.
4. A bolsa será cancelada a qualquer momento se as exigências das agências de fomento e

deste Edital não forem mantidas.

DAS INSCRIÇÕES

5. O período de inscrição será de 30 de abril a 05 de maio de 2025 e ocorrerá de forma on-line, pelo e-mail da secretaria do Programa (poet@ufc.br).

6. Os documentos obrigatórios para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de solicitação de bolsa de estudo (Anexo I);
- b) Questionário socioeconômico e respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
- c) Tabela de pontuação de produção bibliográfica e técnica e respectivos documentos comprobatórios (Anexo III).
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (documentno digital ou PDF das páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho ,até a próxima página em branco);

7. Os documentos elencados no item 6 deste Edital deverão ser enviados **EM ARQUIVO ÚNICO**, FORMATO PDF, para o e-mail da secretaria (poet@ufc.br), respeitando a seguinte ordem:

- a) Requerimento de Solicitação de Bolsa de Estudo (assinado com GOV ou assinatura digitalizada);
- b) Questionário Socioeconômico (assinado com GOV ou assinatura digitalizada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- d) Diploma de graduação da Instituição de Ensino Superios (IES) ou declaração de conclusão. Se for o caso, comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista;
- e) Caso PCD, declaração médica assinada e carimbada com CRM;
- f) IPTU e/ou contrato de locação, comprovante de financiamento e/ou outros – Caso esteja em nome de terceiros, anexar justificativa assinada por ambos;
- g) Caso resida com amigos ou more em residência estudantil, pensionato ou república: declaração dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos;
- h) Documentação comprobatória de dependentes, e se for o caso, a autodeclaração para o

caso de mãe solo;

i) Se for o caso, documentação comprobatória de assistência a familiar doente;

Caso more com a família, documentação comprobatória de todos os integrantes que contribuem com a renda domiciliar, inclusive o(a) candidato (a), se aplicável: salário, pensões, aposentadorias, benefícios etc;

j) Tabela de Pontuação de Produção Bibliográfica e Técnica (assinada com GOV ou assinatura digitalizada);

k) Comprovações de produção bibliográfica e técnica, de acordo com a Tabela de Pontuação.

8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição previsto no Cronograma.

9. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela integridade dos arquivos enviados. Arquivos corrompidos ou incompletos serão desconsiderados.

10. A Comissão de Bolsas homologará a inscrição dos(as) candidatos(as) que cumprirem com as exigências estabelecidas neste Edital e comporá as listas de classificação e a lista convocatória.

DA SELEÇÃO

11. A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsas da POET, composta pelo Coordenador, na função de presidente, Vice-Coordenadora, as duas representantes docentes e um representante discente.

12. Conforme a instrução normativa 01/PPG/CEPE/UFC, de 20 de setembro de 2023, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) As bolsas devem ter distribuição prioritária para discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício ou para aqueles que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, **com dedicação exclusiva à pós-graduação.**

b) Discentes de pós-graduação e que tenham sido beneficiados, no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social deverão ser priorizados.

13. A partir da análise das inscrições, a Comissão vai elaborar três listas de classificação para cada curso, distribuídas da seguinte forma:

- a) Lista com os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício ou devidamente afastados, sem percepção de vencimentos, conforme a alínea a), Art. 12, que se inscreveram para vagas de ações afirmativas no processo seletivo para mestrado e doutorado da POET – Candidatos(as) AF.
- b) Lista com os(as) candidatos(as) Sem Vínculo Empregatício ou devidamente afastados, sem percepção de vencimentos, conforme a alínea a), Art. 12, que se inscreveram para as vagas de ampla concorrência - Candidatos(as) SVE
- c) Lista com os(as) demais candidatos(as) que possuem **Vínculo Empregatício**, tenham eles(as) se inscrito ou não para vagas de ações afirmativas no processo seletivo para mestrado e doutorado da POET - Candidatos(as) VE

14. Os(as) candidatos(as) AF concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às da ampla concorrência.

15. A pontuação final dos(as) candidatos(as) AF, SVE e VE será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), não sendo consideradas casas decimais ou arredondamentos.

16. A pontuação atribuída aos(as) candidatos(as) AF, SVE e VE será composta da seguinte forma:

- a) Questionário socioeconômico – 50% da pontuação;
- b) Produção bibliográfica e técnica – 30% da pontuação;
- c) Nota final de classificação no Edital de Seleção da POET – 20% da pontuação.

17. Os critérios referidos no item 17, através de regra de três simples, terão a seguinte pontuação máxima:

- a) 215 pontos no Questionário Socioeconômico equivalem à pontuação máxima de 50 pontos na pontuação final;
- b) 700 pontos na Produção bibliográfica e técnica equivalem à pontuação máxima de 30 pontos na pontuação final;
- c) Nota final no Edital de Seleção POET: até 20 pontos na pontuação final.

DO RESULTADO

18. A classificação dos(as) candidatos(as) AF, SVE e VE será em ordem decrescente da pontuação calculada de acordo com os itens 15, 16 e 17.

19. A partir das três listas de classificação referidas no item 13, será formada uma lista convocatória, que respeitará a seguinte ordem de distribuição das bolsas:

Candidato AF – candidato SVE – candidato SVE – candidato AF – candidato SVE – candidato SVE – candidato AF...

1º bolsa – 1º lugar da lista de candidatos(as) AF;

2ª bolsa – 1º lugar da lista de candidatos(as) SVE;

3ª bolsa – 2º lugar da lista de candidatos(as) SVE;

4ª bolsa – 2º lugar da lista de candidatos(as) AF;

§ 1º Os candidatos VE somente poderão ser convocados após a alocação das bolsas para todos os candidatos AF e SVE;

§ 2º No caso de não haver candidatos(as) AF, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista SVE por ordem decrescente de pontuação.

20. Como critérios de desempate, estabelece-se a seguinte ordem:

1 – Pontuação Questionário Socioeconômico;

2 – Pontuação na Tabela de produção bibliográfica e técnica;

3 – Idade mais avançada.

22. Todas as etapas previstas neste Edital serão divulgadas no site www.ppgpoet.ufc.br e enviadas por e-mail aos interessados(as).

23. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) por e-mail, conforme a disponibilidade de bolsas.

24. Uma vez convocado(a), o(a) interessado(a) terá até 24 horas para manifestar interesse em receber a bolsa.

25. Não havendo manifestação de interesse do(a) candidato(a) convocado(a), ele(a) será

retirado(a) da lista de classificação e o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

26. De modo a garantir a manutenção da bolsa, o(a) bolsista deverá cumprir com as seguintes atividades:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades da POET, incluindo a participação em Grupos de Trabalho, como Mídias sociais e Monitoria de eventos;
- b) Estar regularmente matriculado(a);
- c) Participar dos eventos da POET;
- d) Apresentar a pesquisa (ou trabalho afim) nos Encontros Universitários da UFC;
- e) Apresentar a pesquisa (ou trabalho afim) em evento externo à UFC;
- f) Apresentar a pesquisa (ou trabalho afim) em toda edição do SAP (Seminário Acadêmico de Pesquisa) da POET;
- g) Submeter para publicação um artigo, capítulo de livro, resenha ou tradução por ano;
- h) Fazer referência ao apoio da agência de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados, assim como em qualquer divulgação de sua pesquisa;
- i) Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete).

27. As atividades descritas no ítem anterior serão comprovadas pelo(a) bolsista e submetidas à análise e homologação da Comissão de Bolsas. O(A) bolsista deverá enviar, para o e-mail poet@ufc.br, os seguintes documentos:

- a) Relatório para as agências de fomento (anualmente);
- b) Formulário de acompanhamento de bolsas da POET (anualmente) ([link](#));
- c) Formulário on-line do Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos – SAP – PRPPG (semestralmente).

28. Constatado o descumprimento das atribuições de bolsistas, a Comissão de Bolsas poderá solicitar o cancelamento da bolsa do(a) discente junto às agências.

CRONOGRAMA

Inscrições	30 de abril a 05 de maio de 2025 – 14h
Resultado parcial da classificação – lista de classificação dos candidatos(as) AF e AC	07 de maio de 2025 – a partir das 17h

Recurso por e-mail	08 de maio de 2025
Resultado final e Divulgação da Lista convocatória de atribuição de bolsas	09 de maio de 2025

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

29. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail poet@ufc.br, assunto “Recurso Bolsa 2025.1”. O(A) interessado(a) deve expor os motivos do recurso à Comissão de bolsas em formato .pdf devidamente fundamentado com base no presente Edital, datado e assinado.

§1º Solicitações em desacordo com o exposto no ítem 29 serão desconsideradas.

30. Para os produtos bibliográficos e técnicos referidos na Tabela de Pontuação (Anexo III), serão considerados apenas aqueles referentes aos anos de 2021 a 2025.

31. Serão consideradas as publicações e/ou cartas de aceite de periódicos que tenham ISSN, ou livros e capítulos de livros com ISBN.

32. Os casos omissos nesse Edital serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

Fortaleza, 30 de abril de 2025.



Rafael Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução
POET | CH | UFC